PROJETO DE LEI MUNICIPAL 090/2022.

Protocolo Sob o nº 530/2022
as folhas 82 no livro de Protocolo nº 02
Tauá, 02/08/2022
Servidor Responsável

Abre Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento do exercício de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional suplementar no montante de **R$ 42.782.170,00 (quarenta e dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, cento e setenta reais)**, para cobertura das despesas da Prefeitura Municipal de Tauá, conforme demonstrativo do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos que farão face a abertura do crédito suplementar previsto no artigo 1º desta Lei correrão por conta do Excesso de Arrecadação do Exercício Financeiro de 2022, em conformidade com o que dispõe o Inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme Anexo II, e Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior (2021), em conformidade com o que dispõe o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, conforme Anexo III.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado, através de Decreto, a suplementar e as dotações ora criadas, utilizando os limites especificados na Lei Orçamentária Anual vigente, na forma do parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/1964.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.